



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 88/2025

Dispõe sobre a adoção de horário especial em turno único no período de férias das servidoras, dos servidores, das discentes e dos discentes.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a legislação vigente, em especial o disposto no art. 19 da Lei n.º 8.112/1990; considerando o período de férias das servidoras, dos servidores, das discentes e dos discentes, conforme previsto nos calendários acadêmicos aprovados pelo Conselho Superior; e, considerando a necessidade de realizar manutenções prediais e racionalizar o consumo de energia elétrica, água, serviços de telefonia, limpeza e demais despesas operacionais, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os expedientes administrativo e acadêmico nas unidades do IFSul nas seguintes datas, conforme a tabela abaixo:

Unidade	Período	Horário de funcionamento
Câmpus Bagé	19/12/2025 a 06/02/2026	Segunda: das 12h às 18h Terça a sexta: das 8h às 14h
Câmpus Camaquã	26/12/2025 a 06/02/2026	Segunda: das 12h às 18h Terça a sexta: das 8h às 14h
Câmpus Charqueadas	26/12/2025 a 13/02/2026	Segunda a sexta: 8h as 14h
Câmpus Gravataí	22/12/2025 a 20/02/2026	Segunda: das 12h às 18h Terça a sexta: das 8h às 14h
Câmpus Jaguarão	10/12/2025 a 04/02/2026	Segunda: das 12h às 18h Terça a sexta: das 8h às 14h
Câmpus Lajeado	22/12/2025 a 06/02/2026	Segunda a sexta: das 8h às 14h
Câmpus Novo Hamburgo	22/12/2025 a 18/02/2026	Segunda: das 12h às 18h Terça a sexta: das 7h as 13h
Câmpus Passo Fundo	26/12/2025 a 06/02/2026	Segunda a sexta: das 8h às 14h
Câmpus Pelotas	29/12/2025 e 30/12/2025	Segunda: das 12h às 18h

	19/01/2026 a 20/02/2026	Terça a sexta: das 8h às 14h
Câmpus Pelotas-Visconde da Graça	29/12/2025 a 06/02/2026	Segunda a sexta: das 8h às 14h
Câmpus Santana do Livramento	22/12/2025 a 13/02/2026	Segunda a sexta: das 8h às 14h
Câmpus Sapiranga	22/12/2025 a 03/02/2026	Segunda: das 13h às 19h Terça a sexta: das 8h às 14h
Câmpus Sapucaia do Sul	22/12/2025 a 18/02/2026	Segunda: das 14h às 20h Terça a sexta: das 8h às 14h *Dia 18/02/2026: das 14h às 20h
Câmpus Venâncio Aires	24/12/2025 a 06/02/2026	Segunda: das 12h às 18h Terça a sexta: das 8h às 14h
Reitoria	22/12/2025 a 13/02/2026	Segunda a sexta: das 7h30 às 13h30

Art. 2º A adoção do horário especial em turno único de seis horas diárias de trabalho não altera a jornada de trabalho à qual as servidoras e os servidores estão vinculados, tampouco implica concessão de abono àqueles que, por qualquer motivo, não conseguirem cumprir presencialmente sua carga horária.

Art. 3º O horário especial previsto nesta Instrução de Serviço não se aplica às servidoras e aos servidores participantes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), que deverão seguir as normas próprias do referido programa.

Art. 4º A concessão do horário especial em turno único de seis horas diárias de trabalho não deverá comprometer a execução dos serviços essenciais das unidades, cabendo à gestão da Reitoria e dos Câmpus adotar as providências necessárias para assegurar o funcionamento adequado das atividades institucionais.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação .

Pelotas, 11 de dezembro de 2025.

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlos Jesus Anghinoni Correa, REITOR(A)** - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 11/12/2025 10:53:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 384869

Código de Autenticação: bf9b327b3c

